ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ____/2023

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR PARA DISCUSSÃO REGIONALIZADA DO MUNICÍPIO DE NATAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Natal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º. Fica criada, em caráter permanente, a Frente Parlamentar para Discussão Regionalizada do Município de Natal, tendo como objetivo a promoção da discussão regionalizada do Município de Natal, no âmbito do Poder Legislativo em atenção à participação popular.

Art. 2º. Compete à Frente Parlamentar Para Discussão Regionalizada do Município de Natal:

I – Tomar conhecimento a partir de relatos factuais e realistas dos problemas enfrentados por todas as zonas administrativas do Município;

II - Discutir, construir e definir soluções para os problemas apresentados, em parceria direta com a própria comunidade;

III – Receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes ao tema;

IV – Encaminhar sugestões, requerimentos, estudos e indicações apuradas ao Poder Executivo, bem como todo e qualquer órgão público que seja competente para atuar diante da problemática em questão;

V – Traçar diretrizes e esforços em parceria entre os Setores Públicos, privados e sociedade civil, mediante ações voltadas ao desenvolvimento das zonas administrativas de Natal.

Art. 3º. A presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

§1° A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

§2° A Frente será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º. É obrigatória a participação de relator em todas as reuniões da Frente Parlamentar, para a devida sistematização dos documentos e relatórios.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade de e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - As reuniões poderão ter a participação de convidados, para receber sugestões de temas para estudos e trabalhos.

§ 2º - Para possibilitar essa participação, a Frente Parlamentar fará a devida divulgação de suas atividades, inclusive através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Natal.

Art. 6º. Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicadas pela Câmara Municipal de Natal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal em 22 de Setembro de 2023



Preto Aquino
Vereador Autor - PSD

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada possui fundamento legal nos artigos 131, 135, 144 e 145, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposta ora apresentada não constitui oneração ao Poder Público, isto porque a manutenção das despesas decorrentes da Frente Parlamentar ora pretendida, correrão sob o molde do orçamento já em vigor, inexistindo qualquer destinação específica à Frente, especialmente porque os estudos necessários ao desenvolvimento das atividades serão realizados em parceria dos setores público e privado.

Ainda, no que concerne à pertinência temática da proposição, insta destacar que a criação da Frente Parlamentar Para Discussão Regionalizada de Natal tem como objetivo trazer à Casa os problemas enfrentados por cada região administrativa da Cidade, considerando a formação plural, tanto do aspecto social, político e econômico. É, portanto, uma forma de integrar a sociedade ao processo decisório do Poder Legislativo Municipal.

Assim, não poderia esta Casa furtar-se do dever de apoiar e incentivar a discussão regionalizada no Município, até porque os problemas de mobilidade urbana enfrentados pela população da Zona Norte são diferentes dos enfrentados pela população da Zona Oeste, por exemplo.

Portanto, diante do relevante interesse do nosso Município na matéria ora abordada, conto com o apoio dos nobres colegas em benefício do povo da cidade do Natal, com a devida aprovação do presente Projeto de Resolução.

Natal/RN, 22 de Setembro de 2023.



Preto Aquino
Vereador Autor - PSD